



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU** e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, sanciona a seguinte Lei:

LEI N.º 1094 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

EMENTA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do artigo 41, Inciso II, c.c. artigos 43, §1º, inc. II e §3º da Lei Federal N.º 4.320/64, a abrir Crédito Adicional Especial provenientes de excesso de arrecadação, considerando a tendência no exercício, no valor de R\$ 34.991,77 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos) decorrente da fonte de recurso: 02 TRANSFERÊNCIAS RECURSOS DO ESTADO e fixa suas diretrizes à seguintes dotações orçamentárias dos programas:

I - Fica aberto no Programa 10.301.039.2.625 - PROGRAMA CO-FINANCIAMENTO AB ESTADUAL, o montante total de R\$ 34.991,77 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos) conforme tabela abaixo:

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.039.2.625 - PROGRAMA CO-FINANCIAMENTO AB ESTADUAL				VALOR R\$
576	3.3.90.36.09.00	02	Outros Serv.de Terceiros - Física	R\$17.000,00
577	3.3.90.30.14.00	02	Material Hospitalar	R\$17.991,77
			TOTAL	R\$34.991,77

Parágrafo Único: As despesas decorrentes do presente Crédito Suplementar correrão à conta dos Programas referidos nos incisos I, deste artigo em consonância ao Art. 43, §1º, inc. II e §3º da Lei Federal N.º 4.320/64:

Fonte	Origem	Valor
RECURSO ESTADUAL	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$34.991,77
Total		R\$ 34.991,77



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito citado no Art. 1º decorrerão, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II e §3º, da Lei Federal N.º 4.320/1964, provenientes da fonte 02 TRANSFERÊNCIAS RECURSOS DO ESTADO no presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quatis, 13 de Dezembro de 2019.

RAIMUNDO DE SOUZA

Prefeito Municipal